

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PORTARIA Nº172/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **motorista EDIVALDO CALIXTO DIAS**, uma (01) uma diária no dia 06/10/2021 com retorno dia 07 do mês de outubro/2021, para custeio de viagem até cidade de Curitiba – PR., para levar o paciente Vitor Hugo Rodrigues da Silva, mais a acompanhante no Hospital Pequeno Príncipe, para tratamentos de Saúde, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de outubro 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA



### DECRETO N.º 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

### **DECRETA**

**Art.1º** Designar a Servidora Pública Municipal LILIANE CRISTINA DA SILVA, ocupante do Cargo DIR. DO PRONTO ATENDIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 90395181/SSP-PR, CPF 037.910.829-14 para responder interinamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, até a nomeação de novo Secretário Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de outubro 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **TRANSPORTE ARGATI LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTE ARGATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.685.421/0001-57, com sede na do Rua Manoel de Brito, nº71, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **HÉLIO SANCHES ARGATI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº3.508.935-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº566.523.649-72, com endereço na Sitio São José, Estrada do Paranaguá, Zona Rural, na Cidade de Astorga/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 092/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
1	TRANSPORTE ARGATI LTDA	6,13	73,60	451,168

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 092/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
--	--	---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
1	TRANSPORTE ARGATI LTDA	94	77.149,73	10.942,82	66.206,910

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 092/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**TRANSPORTE ARGATI LTDA**  
HÉLIO SANCHES ARGATI  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **ELIO J. MENDES & CIA LTDA - ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELIO J. MENDES & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº10.689.244/0001-87, com sede na Duque de Caxias, nº 600, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **ELIO JOSE MENDES**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº3.232.790-7 SESP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº448.326.489-34, residente e domiciliado na Rua Avenida Campos Salles, nº411, Conjunto América Sabóia, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 093/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
3	ELIO J. MENDES & CIA LTDA – ME	13,53	34,30	464,079

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 093/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
--	--	---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
3	ELIO J. MENDES & CIA LTDA – ME	97	79.357,50	11.858,85	67.498,650

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 093/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**ELIO J. MENDES & CIA LTDA - ME**  
ELIO JOSÉ MENDES  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **GILBERTO JUNIOR PRATES 08242346933**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GILBERTO JUNIOR PRATES 08242346933**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº29.507.202/0001-06, com sede na Rua Rondônia, nº715, Sala 01, Jardim Paraná II, na Cidade de Astorga/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº12.816.942-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº082.423.469-33, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº715, Jardim Paraná II, na Cidade de Astorga/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 094/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
8	GILBERTO JUNIOR PRATES 08242346933	8,99	43,00	386,570

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 094/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
8	<b>GILBERTO JUNIOR PRATES</b> 08242346933	97	66.103,47	15.475,70	50.627,770

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 094/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**GILBERTO JUNIOR PRATES 08242346933**  
GILBERTO JUNIOR PRATES  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº17.332.652/0001-26, com sede na Rua Lenira Nogueira Lopes, nº180, Centro, na Cidade de Iguatemi/MS, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **IROCI PISSININ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº001.445.823 SSP/MS, inscrito regularmente no CPF/MF nº011.835.341-16, residente e domiciliado na Rua Lenira Nogueira Lopes, nº180, Fundos, Centro, na Cidade de Iguatemi/MS, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 095/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
6	IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP	7,99	78,80	629,612

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>	

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 095/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
6	IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP	95	107.663,65	15.993,23	91.670,420

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 095/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	
194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP**  
IROCI PISSININ  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **XANDU & SILVA XANDU LTDA - ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XANDU & SILVA XANDU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº10.696.724/0001-75, com sede na Rua Rui Barbosa, nº54, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **ROBERTO MOREIRA XANDÚ**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº4.063.720-6 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº584.148.439-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº54, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 096/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
4	XANDU & SILVA XANDU LTDA - ME	13,53	34,30	464,079

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 096/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
4	XANDU & SILVA XANDU LTDA - ME	92	79.357,49	22.867,79	56.489,700

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 096/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**XANDU & SILVA XANDU LTDA - ME**  
ROBERTO MOREIRA XANDÚ  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

### ADITIVO 02 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº13.197.658/0001-87, com sede na Rua Lazaro Conrado, nº31, Conj. Nova Itália, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **OSMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº8.725.282-5 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº045.581.199-76, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº105, Conjunto Renascer I, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo do contrato nº. 097/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I – A retomada da execução dos serviços contratados em julho de 2021 (de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) e cessação dos efeitos do Aditivo 01, tendo em vista o retorno das aulas presenciais, em atenção a Lei Municipal 625/2020, voltando a vigor os valores contratuais:

ITEM	CONTRATADA	VALOR KM	KM/DIA	VALOR DIA
2	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	11,00	51,60	567,600
5	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	8,00	86,00	688,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços</p>
--	--	---

7	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	9,55	28,80	275,040
---	--------------------------------	------	-------	---------

II – A prorrogação do Contrato Administrativo nº. 097/2020 será de 27/08/2021 até 31/12/2021, ressalvada a possibilidades de novas e futuras prorrogações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação do Contrato Administrativo ocorrerá sobre todo o saldo contratual, compensados os valores adiantados em decorrência do Aditivo 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos e compensações, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento Financeiro e Contábil e Departamento de Contratos ocorrerão da seguinte forma:

ITEM	CONTRATADA	DIAS LETIVOS 2021	SALDO CONTRATO	ADIANTAMENTO 2020/2021	SALDO REMANESCENTE CONTRATO
2	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	97	97.059,60	48.780,40	212.959,040
5	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	97	117.648,00		
7	SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME	97	47.031,84		

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O número de dias letivos foi contabilizado até 31/12/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e está sujeito a alteração em caso de mudanças na execução do calendário escolar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de inadimplência do contrato até 31/12/2021, os termos de compensação e garantia do adiantamento constante no Aditivo 01 perduram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo atribui vigência a partir de 27/08/2021 até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo nº. 097/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preços
---	--	---

185 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEB	
194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para prorrogação da vigência contratual e autorização do Senhor Prefeito Municipal tendo em vista a imprescindibilidade do objeto contratado. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato, firmado em 26 de agosto de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
26 de agosto de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito do Município  
Contratante

**SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME**  
OSMAR DA SILVA  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 071/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até as 08h30min do dia 21 de outubro de 2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 21 de outubro de 2021 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 06 de outubro de 2021 até o dia 21 de outubro de 2021, através do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 05 de outubro de 2021.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 073/2021 Modalidade: Dispensa nº 022/2021
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Ref.: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor fixo de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais) e variável de R\$ 35,00 por candidato excedente.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 022/2021 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 022/2021 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Sabáudia-PR, 05 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Administrativo: 072/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021
---	--	--

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 072/2021 – Processo de Inexigibilidade n.º 010/2021, por inviabilidade de competição, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93 – FORNECEDOR EXCLUSIVO**, o qual perfaz o valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) distribuídos por um período de 12 (doze) meses.

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, I da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2021 para a contratação supramencionado nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1787 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 05 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

**PORTARIA Nº 052/2021**

A Senhora Leila Regina Pavezzi, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO que**, o Ministério da Saúde declarou que o surto da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19), constitui uma emergência de Saúde Pública, pois, é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, e serviços público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -As Sessão ficarão abertas para a comunidade, a partir de 05 de outubro, com limitação para 7 pessoas, pois o espaço das reuniões é pequeno e devemos seguir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devido a Pandemia devido da Covid-19.

**Art. 2º** - Os Vereadores (as) que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Art. 3º** - Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Art. 5º** - Os visitantes que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, não deverão comparecer à Sessão.

**Art. 5º** O setor de limpeza deverá aumentar a limpeza em banheiro e maçanetas sempre utilizando o álcool em suas limpezas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para todos.

**Art. 6º**- As medidas acima elencadas terão sua vigência até decisão em sentido contrário do Presidente desta Câmara de Sabáudia.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Sabáudia, 05 de Outubro de 2021.

  
**LEILA REGINA PAVEZZI**  
Presidente da Câmara de Sabáudia